

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 026/2025. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Excelso Supremo Tribunal Federal firmou entendimento acerca da atualização monetária da Base de Cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana por meio de Decreto,

CONSIDERANDO que a atualização da Base de Cálculo do IPTU que não exceda ao índice inflacionário anual de correção monetária constitui exceção aos Princípios da Legalidade e da Anterioridade Tributárias,

CONSIDERANDO que a última atualização da Base de Cálculo do IPTU se deu até o mês de junho de 2024, consoante Decreto nº 014, de 05 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO que o índice inflacionário de correção monetária para o período compreendido entre os meses de julho de 2024 e junho de 2025, medido pelo IPCA/IBGE, é de 5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento),

**DECRETA**

Art. 1º. Fica atualizada a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no âmbito do Município de Cariús/CE, aplicando o índice inflacionário de correção monetária fixado pelo IPCA/IBGE para o período compreendido entre os meses de julho de 2024 e junho de 2025, medido pelo IPCA/IBGE, que é de 5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), a incidir no exercício financeiro em curso.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE,**  
aos 11(onze) dias do mês de agosto de 2025.

**ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**7A8A1398

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 13/08/2025. Edição 3776  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>